

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

## LEI Nº 68, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL DOMICIANO JOSÉ RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica ainda criada a Escola Municipal de São João do Paraíso, DOMICIANO JOSÉ RODRIGUES, localizada à Fazenda Salinas, neste município.
- **Art. 2º -** As despesas para manutenção da referida escola correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 22 de Setembro de 2006.

## JOSÉ DE SOUSA NELCI Prefeito Municipal

\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 22/09/2006.